

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 141, de 16 de dezembro de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 11/12/963, PRO
MULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Muni-
cipal, um crédito de G\$ 22 000 000,00 (vinte e dois milhões
de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento
vigente:-

151 - 8 07 3 - Material de Consumo	900 000,00
151 - 8 09 4 - Despesas Diversas	200 000,00
251 - 8 63 3 - Material de Consumo	4 800 000,00
251 - 8 63 4 - Despesas Diversas	2 500 000,00
281 - 8 88 3 - Material de Consumo	2 500 000,00
301 - 8 80 3 - Material de Consumo	300 000,00
311 - 8 81 3 - Material de Consumo	3 000 000,00
321 - 8 82 3 - Material de Consumo	2 000 000,00
331 - 8 89 3 - Material de Consumo	1 000 000,00
331 - 8 89 4 - Despesas Diversas	2 800 000,00
341 - 8 81 3 - Material de Consumo	300 000,00
441 - 8 25 3 - Material de Consumo	200 000,00
911 - 8 92 4 - Despesas Diversas	1 500 000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas impor-
tâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:-

241 - 8 85 2 - Material Permanente	500 000,00
321 - 8 82 2 - Material Permanente	2 500 000,00
341 - 8 81 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00
421 - 8 38 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes de:-

a) - anulação parcial de verbas de que tra- ta o artigo anterior	9 000 000,00
---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

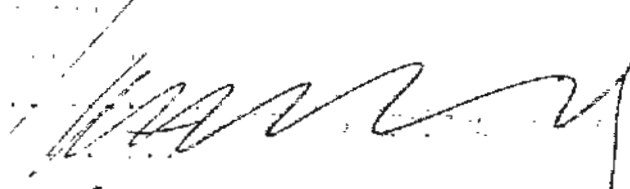


15/09

b) - excesso de arrecadação previsto para
presente exercício, nas seguintes ru-
bricas: - - - - -

811 - 4 15 0 - Receita do Estado - Impô-	
to s/Transações	10 000 000,00
861 - 6 23 0 - Eventuais	3 000 000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipa
pal de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de
mil novecientos e sessenta e três.


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.